



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001024

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico 019/2021

Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de EPI's e demais equipamentos necessários, a ser realizado visando atender as necessidades do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia.

Solicitante: GRUPO BRASPE

Trata-se de pedido de solicitação de esclarecimentos formulados por Grupo Braspe em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação para a municipalidade.

O interessado traz, através do corpo do email, os seguintes questionamentos:

QUESTIONAMENTO 1: Será obrigatório utilizar os percentuais de encargos de 83,49% conforme convenção coletiva? As empresas que não utilizarem esses percentuais serão desclassificadas?

RESPOSTA: Conforme Edital, Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos cargos de serviços envolvidos na contratação, deverá ser considerado a carga horaria máxima permitida por pessoa que será em acordo coletivo dos respectivos sindicatos, quais sejam SINTEPAV e SINDILIMP. Os percentuais de encargos são conforme planilhas do edital e legislação pertinente. Quanto à classificação, as propostas serão analisadas individualmente pelo Pregoeiro, devendo atender às exigências do Edital e da lei.

QUESTIONAMENTO 2 - Será obrigatório manter sede no Município de Tancredo Neves?

RESPOSTA: O Edital é a lei da licitação de forma que as exigências da administração são as constantes do Edital, sendo que o Edital não traz a obrigação de manutenção de “sede” da municipalidade.

QUESTIONAMENTO 3 - Haverá pagamento de hora extra?

RESPOSTA: De acordo com o Edital, Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos cargos de serviços envolvidos na contratação, **deverá ser considerado**



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

a carga horaria máxima permitida por pessoa que será em acordo coletivo dos respectivos sindicatos.

QUESTIONAMENTO 4 - Será obrigatório manter preposto " in loco " ?

O Edital é a lei da licitação de forma que as exigências da administração são as constantes do Edital, sendo que o Edital afirma a obrigação da contratada de Indicar preposto, com poder de decisão, para responder perante a administração municipal, sendo que este preposto será o “**supervisor dos serviços**”, que tem obrigação de acompanhar a rotina diária dos serviços.

QUESTIONAMENTO 5 - Para elaboração da Planilha de Custo pergunta - se: Qual a Quantidade de Material e Equipamentos? Visto que não discrimina no edital.

RESPOSTA: O dimensionamento dos materiais e equipamentos deve ser ponderado pelo licitante em conformidade com as normas técnicas e quantitativo de serviços a serem executados.

QUESTIONAMENTO 6 - Qual a quantidade e modelo de uniformes? Visto que não discrimina no edital.

RESPOSTA: Consoante o edital, é obrigação da contratada de manter seu pessoal uniformizado, incluindo calçados fechados, identificação por meio de crachás, com fotografia recente, de uso obrigatório nas dependências da CONTRATANTE. O dimensionamento dos quantitativos para cumprimento da obrigação é responsabilidade do licitante.

QUESTIONAMENTO 7 - Qual a quantidade Epi's? Visto que não discrimina no edital.

RESPOSTA: Consoante o edital, é obrigação da contratada prover seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, determinando a sua utilização e controlando o seu uso. O dimensionamento dos quantitativos para cumprimento da obrigação é responsabilidade do licitante, nos termos das normas técnicas pertinentes.

Do exposto, são os esclarecimentos que se presta, observando que sempre deve seguir os parâmetros indicados no edital e respeitadas normas técnicas e regulamentares pertinentes.

Presidente Tancredo Neves, 22 de setembro de 2021.

Antônio Jorge Machado Pereira
Pregoeiro Oficial
Portaria 01/2021